

**INVESTPORT GESTÃO E CONSULTORIA  
DE INVESTIMENTOS LTDA.**

**MANUAL DE RISCO**

**Abril/2025**



## 1. OBJETIVOS

Este Manual de Risco (“Manual”) tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a **INVESTPORT GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“INVESTPORT”), tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, em conformidade com as normas vigentes, em especial, a Resolução CVM nº 21/2021 (“Resolução CVM nº 21/21”) e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código de Recursos de Terceiros”).

Entende-se que a principal função do Manual é balizar as tomadas de decisão de investimento da INVESTPORT visando a preservação de capital dos clientes e o foco em retornos que atenuem o máximo possível o risco incorrido (riscos assimétricos), de forma consistente ao longo do tempo.

## 2. GESTÃO DE RISCO

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual será uma atribuição do Sr. Marcelo Frug, indicado como coordenador de risco da INVESTPORT (“Coordenador de Risco”).

São atribuições de tarefa do Coordenador de Risco:

- Implementação da estrutura de gerenciamento de risco e controle;
- Apontar possíveis deficiências e expressar as ações cabíveis para correções necessárias;
- Analisar e aprovar em última instância as decisões deste Manual;
- Verificar o cumprimento deste Manual;
- Garantir que limites e tolerâncias aos riscos estejam em conformidade com o mandato dos fundos e carteiras;
- Orientar as discussões que serão abordadas nos comitês;
- Encaminhar relatórios de risco para área de gestão e administradores da INVESTPORT em frequência designada no item 5 deste Manual; e
- Avaliar qualquer nova operação que exponha a INVESTPORT, seus Colaboradores e Clientes a riscos.

## 2.1. Organograma da área de Risco

Atualmente a área de Risco é composta pelo Sr. Marcelo Frug, indicado como coordenador de risco da INVESTPORT (“Coordenador de Risco”), bem como Analistas que ajudam com que o Coordenador de Risco tenha ferramentas para o fiel cumprimento desse Manual.

## 3. LIMITE DE POSIÇÕES

### 3.1 Considerações Gerais

A INVESTPORT possui um Coordenador de Risco responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos envolvidos em sua atividade. Essa estrutura foi idealizada para garantir que os controles sejam reportados à Diretoria de Risco e Compliance sem qualquer interferência dos responsáveis pela gestão das carteiras de valores mobiliários, de forma a evitar qualquer potencial comprometimento na independência da estrutura de gestão de riscos.

A INVESTPORT trabalha com duas principais métricas para quantificar o risco incorrido por cada carteira ou fundo. São eles: (i) Perfil de Risco e (ii) Volatilidade.

Dessa maneira, utilizamos a composição entre enquadramento do Perfil de Risco do cliente com a volatilidade da carteira para parametrizar a exposição do cliente ao risco.

Não acreditamos que métricas como cenários de stress, máximo *drawdown* ou mesmo *VaR* são métricas ideais para se medir o risco em carteira de investimentos que tenha em sua composição cotas de outros fundos ou mesmo ativos negociados em bolsa com ágio ou deságio.

### 3.2 Perfil de Risco

Todos os clientes são submetidos a questionários completos para qualificação do perfil de risco que geram como resposta um dos 5 perfis: ultraconservador, conservador, moderado, balanceado ou agressivo. Estes questionários ainda passam por avaliação pessoal do colaborador responsável pela carteira e são refeitos a cada 24 (vinte e quatro) meses com o cliente (vide o Manual de *Suitability*).

Cada Perfil tem definido previamente uma volatilidade padrão como benchmark para prazos de 3 (três) meses e de 12 (doze) meses de acordo com o portfólio base definido.

### 3.3 Relação Perfil e Volatilidade

A INVESTPORT entende que é função trivial da gestão de risco o correto balanceamento dos ativos componentes da carteira para que elas fiquem muito próximo ao seu benchmark.

Assim, mensalmente no Comitê de Risco, é feita a análise das carteiras, seus perfis e sua volatilidade, para que as mesmas estejam enquadradas na meta de volatilidade designada.

### 3.4 Desenquadramento de Risco

É parte crucial do trabalho do Coordenador de Risco monitorar o limite dos riscos em cada fundo ou carteira e assumir a responsabilidade de indicar imediatamente ao gestor quando o limite de risco extrapola a banda de volatilidade pré-determinada para determinado perfil.

Ao ser informado do desenquadramento o gestor deve esclarecer para o Comitê qual o plano de ação para o reenquadramento da carteira. Caso o plano de ação não seja validado pelo Comitê, o Coordenador de Risco tem a faculdade para realizar atos que busquem o reenquadramento da carteira.

## 4. **RISCOS**

### 4.1. Risco de Mercado

Entende-se que risco de mercado engloba as incertezas ligadas às oscilações de preço de mercado ou variações contínuas de preços dos mercados, seja taxa de juros, câmbio, mercado acionário, preço das commodities, etc. Este tipo de risco é monitorado diariamente e medido pelo desvio padrão da carteira, alertando o gestor para proximidades dos limites pré-estabelecidos de volatilidade, de acordo com o perfil vigente.

### 4.2. Risco de Liquidez

Os critérios de liquidez adotados pela INVESTPORT obedecem aos seguintes limites:

#### 4.2.1. Volume

Os fundos alocados pelos fundos ou carteiras geridas pela Investport deverão ter patrimônio superior a pelo menos 3 (três) vezes a alocação somada feita em cada fundo ou carteiras geridas pela Investport.

No caso de aplicações de ativos listados em bolsa, a INVESTPORT não poderá deter em carteira patrimônio superior ao equivalente a 45 (quarenta e cinco) dias úteis de volume diário médio, considerando para tanto 1/3 do volume diário. O objetivo é que qualquer posição consiga ser vendida no prazo de até 2 meses sem qualquer impacto no preço do ativo.

Para títulos públicos e privados, os fundos ou careiras geridas pela Investport não poderão ter mais que 5% da emissão.

#### 4.2.2. Monitoramento de Prazo e Passivo

Seguimos um monitoramento entre a alocação dentro dos fundos e o seu passivo, no caso de fundos abertos. Desta forma utilizamos duas métricas: (i) stress hipotético e (ii) stress histórico.

O stress hipotético leva em conta que as alocações dentro do fundo não devem possuir tamanho maior que o hipotético resgate dos 5 (cinco) maiores cotistas ao mesmo tempo.

Já o stress histórico leva em conta a maior somatória dos maiores resgates efetuados historicamente ao longo de 30 (trinta) dias corridos. Assim, a alocação de ativos dentro do fundo deve possuir prazo inferior a esse montante histórico.

Para o fundo ser considerado enquadrado ambas as métricas devem estar enquadradas.

Ainda, os fundos exclusivos da INVESTPORT não possuem critérios de liquidez para liquidação de resgates. O monitoramento de passivo é apenas parte complementar do processo de investimento.

#### 4.3. Risco de Crédito e Contraparte

Entende-se como risco de crédito e contraparte a incapacidade do emissor/contraparte de um título não cumprir com suas obrigações ou da perda de valor decorrente da degradação da qualidade de crédito do emissor.

Mensalmente, em comitê, são analisados os ratings dos ativos de crédito aprovados para alocação na carteira. Para emissões bancárias o rating tem que ser de primeira linha (por exemplo AAA.br). Ainda, existe uma lista de bancos aprovados para alocação superior à cobertura do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), até o FGC e vetados a alocação.

Ainda, caso seja uma decisão exclusiva por parte do cliente, a INVESTPORT exige um e-mail prévio para realizar efetivamente a alocação.

Por fim, opta-se internamente por ajustar a precificação de todos os títulos de renda fixa de crédito pelo valor justo, ou seja, pelo valor a mercado do ativo, colaborando para um retrato fidedigno de precificação para as carteiras.

#### 4.4. Risco Operacional

Realizamos operações diárias que envolvem riscos operacionais. Estes erros podem ser cometidos por pessoas e estão submetidos a relacionamento com cliente ou terceiros ou causados por sistema, isto é, falha em processo ou falha em infraestrutura de sistema.

Para que esse tipo de risco seja atenuado, a INVESTPORT realiza dupla e tripla conferência em D+0, dependendo do tipo de ordem antes do processamento. Através dessa metodologia de logística de ordens e transmissão de informações, a conferência de dados torna-se tarefa da equipe responsável operacional, não sobrecarregando um colaborador específico e ou criando vícios funcionais. Adicionalmente, em D+1 as ordens do dia anterior são verificadas pela equipe dentro do sistema contratado pela INVESTPORT para realização da confirmação do portfólio.

Vale lembrar que a INVESTPORT utiliza e possui seus servidores na nuvem, permitindo o seu acesso remoto com segurança e não tendo problemas com risco de contingência. É válido informar também que todas as informações estratégicas e que se referem aos clientes da INVESTPORT são confidenciais e protegidas via código contratual e manual de conduta com todos os colaboradores e para acesso externo de informações, os clientes o fazem via senha.

Por fim, a INVESTPORT utiliza o sistema Panda Security para proteção antivírus e firewall, bem como filtro de e-mail.

### 5. **Relatórios Relativos a Riscos da Gestora**

A área de risco elaborará periodicamente relatórios de monitoramento de risco para todos os Fundos, conforme tabela abaixo, sem prejuízo de relatórios específicos que sejam necessários, para acompanhamento da equipe de gestão, risco e compliance, bem como dos demais sócios.

TIPO DE RELATÓRIO	PERIODICIDADE
Enquadramento Regulatório Outros	Mensal

Risco de Mercado	Mensal
Relatório de Liquidez	Mensal
Risco Operacional	Mensal
Risco de Crédito e Contraparte	Mensal

Ainda, é elaborado pelo Coordenador de Risco o Relatório Anual de Risco e apresentado até o último dia útil de abril de cada ano aos Sócios.

Neste Relatório Anual deverão constar os resultados dos testes de aderência e efetividade dos gerenciamentos de risco previstos neste Manual, bem como recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso, e manifestação do Coordenador de Risco a respeito de deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas ou efetivamente adotadas para saná-las.

## 6. Considerações Gerais

O Manual de Risco deve estar sempre alinhado às melhores práticas de mercado, guardando sempre total e plena independência no seu funcionamento, bem como seus colaboradores comprometidos em adotar as políticas, práticas e controles necessários para otimizar o processo de mitigação dos riscos elencados no presente documento. Em conformidade com as normas vigentes, os documentos produzidos previstos neste Manual devem ser mantidos por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

O presente Manual será revisto e atualizado anualmente, ou com menor periodicidade, caso os testes e metodologias evidenciem inconsistências que demandem revisão, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada um dos fundos.

### Histórico de Atualização do Manual

Data da Última Atualização: Abril de 2025

<b>Versão</b>	<b>Publicação</b>	<b>Responsável pela Aprovação</b>
1ª	Dez/2015	Diretor de Risco
2ª	Mar/2021	Diretor de Risco
3ª	Mar/2022	Diretor de Risco
4ª	Abr/2025	Diretor de Risco